



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 4283, DE 17 DE MAIO DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e com fundamento no artigo 147 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar o servidor F.F.L., Inscrição UFMG nº *.52***, Siape nº **9.07*, preventivamente, das atividades profissionais, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, conforme indicado no Ofício nº 8/2024/ENGENHARIA-SECETG-UFMG, expedido pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar PAD nº 23072.214044/2024-52, bem como indicado pelo parecer em sede de juízo de admissibilidade, emitido pela Coordenadoria de Prevenção e Mediação de Conflitos e de Correição (CMEC) da UFMG.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2024.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 17/05/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3248216** e o código CRC **B7A6591A**.